



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO n° 22 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Suplementar.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV** do **Artigo 4º** da **Lei Municipal nº 2045/2016**, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.300,00, e pelo **Inciso I** do mesmo artigo o valor de 92.000,00, totalizando **R\$ 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil e trezentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 1 LEGISLATIVO

UNIDADE 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-----------|
| 2 – 3.1.90.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 6 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção | 2.000,00 |
| 9 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.05.17 – RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

| | |
|---|-----------|
| 1008 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 25.500,00 |
|---|-----------|

UNIDADE 02.07.20 – MANUT. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

| | |
|--|-----------|
| 132 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 19.800,00 |
|--|-----------|

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 45.300,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar será coberto parcialmente pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no final do exercício no valor de **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)** e o restante de **R\$ 92.000,00** serão cobertos pela anulação parcial/total das dotações orçamentárias do legislativo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO 1 LEGISLATIVO

UNIDADE 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-----------|
| 38 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 11.000,00 |
| 10 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 17.000,00 |
| 8 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 5 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 12.000,00 |
| 7 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | 38.000,00 |
| 4 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições | 5.000,00 |

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 92.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria